

LEI N.048/2002

**SÚMULA: ALTERA VAGAS PARA O CARGO DE
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS.**

**A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:**

Art. 1º. – Altera as vagas do cargo de Operador de Equipamentos Agrícolas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas, constante na Lei Municipal nº 026/2001, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de junho de 2002.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23 06 102
JORNAL Tribuna

LEI N.048/2002

SÚMULA: ALTERA VAGAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as vagas do cargo de Operador de Equipamentos Agrícolas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas, constante na Lei Municipal nº 026/2001, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de junho de 2002.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23 06 103
JORNAL Tribuna